



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.611/87

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "GUSTAVO BASTOS"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "GUSTAVO BASTOS" a Alameda que
parte da Rua Benjamin Constant até encontrar o
loteamento dos Guimarães no Bairro São João.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem
que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 28 DE ABRIL DE 1987.


DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal